



Cartilha Institucional

Secretaria Executiva da **Pessoa com Deficiência**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



Secretaria Executiva da **Pessoa com Deficiência**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

DO QUE VAMOS FALAR

- Quem somos
- Competências e serviços da SEPCD
- Secretaria Meio
- Fluxo de atendimento
- Parcerias com o Terceiro Setor
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED)
- Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)
- Projeto Quebrando Barreiras
- Direitos da Pessoa com Deficiência
- Pessoas com Deficiência: Realidade nacional e municipal
- Tipos de deficiências e seus símbolos
- Capacitismo



Apresentação

É com orgulho que apresento a **Cartilha Institucional da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD)**, criada para informar e **fortalecer nosso compromisso com a inclusão**.

Aqui, você conhecerá nossos serviços, o fluxo de atendimento, as parcerias com o terceiro setor, além do trabalho do **COMPED** e da **CPA**. Também abordaremos os **direitos das pessoas com deficiência**, a **realidade nacional e municipal**, os **tipos de deficiência** e o **importante tema do Capacitismo**.

Este material foi elaborado para servir como uma ferramenta de consulta e orientação para servidores públicos, parceiros e toda a comunidade, buscando promover a conscientização sobre a importância de garantir **acessibilidade** e **igualdade de oportunidades**. Nosso objetivo é que essa cartilha contribua para o **desenvolvimento de políticas públicas eficazes** e para a construção de uma **sociedade mais justa e acolhedora**.

Carol Cerqueira

Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

Quem Somos

A **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência** (SEPCD) foi criada em dezembro de 2020 e começou suas atividades em janeiro de 2021, com o objetivo de **transformar a realidade das pessoas com deficiência**. Sua missão é oferecer serviços públicos de qualidade, promover o empoderamento e ampliar oportunidades para pessoas com deficiência, familiares e cuidadores.

Prédio da
Secretaria
Executiva da
Pessoa com
Deficiência,
localizado na Av.
Analice
Sakatauskas, nº
204, Bela Vista



Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD - Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Competências e Serviços da SEPCD



- Formular políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- Assessorar o governo em assuntos relacionados à deficiência e implementar ações específicas;
- Promover a criação de espaços inclusivos;
- Estabelecer, executar e acompanhar parcerias com instituições que atendem pessoas com deficiência;

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

- Estimular estudos, debates e pesquisas sobre a realidade e os desafios enfrentados por esse público;
- Capacitar profissionais e setores da sociedade para o atendimento adequado e humanizado;
- Promover campanhas de conscientização sobre os direitos, necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência e de suas famílias;
- Monitorar estabelecimentos públicos e privados para assegurar a acessibilidade;
- Sedar a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA);
- Sedar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED).



Secretaria Meio

A **SEPCD** é uma “**Secretaria Meio**”, atua como intermediária entre **políticas públicas e demandas da população com deficiência**.



Já a “**Secretaria Fim**” trabalha diretamente com os cidadãos, como as Secretarias de **Educação, Saúde e Assistência Social**.

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Fluxo de Atendimento



Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Parcerias com o Terceiro Setor

Definições importantes

Terceiro Setor: Formado por **Organizações sem fins lucrativos** que atuam em diferentes áreas, como **Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente**, entre outras.

OSC - Organização da Sociedade Civil (anteriormente chamadas de ONGs): São **entidades privadas sem fins lucrativos** que atuam em áreas como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Meio Ambiente. **Podem ser Fundações, Associações, Cooperativas ou outras organizações voltadas ao bem-estar público.**

Chamamento Público: É um processo aberto pelo **Poder Público** para selecionar as **OSCs** que **firmarão parcerias**. O Poder Público **financiará as atividades** propostas pelas OSCs parceiras.

Edital de Chamamento Público: É um **instrumento** utilizado pela administração pública para **selecionar Organizações (OSCs) interessadas** em firmar parcerias. **Conforme a Lei nº 13.019/2014.**

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.



Termo de Fomento: Projetos com a **duração de 12 meses**. A OSC propõe a atividade a ser executada.

As vagas serão preenchidas pela SEPCD, através da Central de Vagas

Termo de colaboração: Projetos com duração **de 2 anos** ou mais. **A SEPCD** propõe a atividade a ser executada pela **OSC**.

As vagas serão preenchidas pela SEPCD, através da Central de Vagas

Emendas Parlamentares: São propostas de vereadores que visam destinar recursos públicos para projetos da cidade.

Referência: OSASCO.
Secretaria Executiva
da Pessoa com
Deficiência.
Apresentação
Capacitação SEPCD
- Equipe Técnica
SEPCD. Osasco,
2025.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED)

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

ELE É FORMADO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL, GARANTINDO QUE CADA SETOR TENHA METADE DOS MEMBROS.



REALIZA AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

AS REUNIÕES ACONTECEM NO 4º ANDAR DA SEPCD.

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD - Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA)

**É UM ÓRGÃO MUNICIPAL CONSULTIVO QUE
AUXILIA O PODER EXECUTIVO EM ASSUNTOS DE
ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL.**



**ATUA NA CRIAÇÃO DE NORMAS E
NA FISCALIZAÇÃO DA
ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA EM ESPAÇOS
PÚBLICOS, EDIFICAÇÕES E
TRANSPORTES.**

**OS ENCONTROS
ACONTECEM NO 4º
ANDAR DA SEPCD**

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD - Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Projeto Quebrando Barreiras



EDUCAÇÃO PERMANENTE

**QUEBRANDO
BARREIRAS**
CONTRA O CAPACITISMO

O projeto **Quebrando Barreiras** é uma iniciativa desenvolvida pela **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**, por meio da equipe de **Educação Permanente**, composta por técnicos da área da assistência social, com o objetivo de **promover inclusão, acessibilidade e conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência**.

Através de ações educativas e atividades de sensibilização, o projeto busca romper não apenas as barreiras físicas, mas principalmente as barreiras atitudinais e sociais, combater preconceitos, fortalecer a cidadania e incentivar a construção de uma **sociedade mais acessível, acolhedora e igualitária para todos**.

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.
Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Direitos da Pessoa com Deficiência



Lei Brasileira de Inclusão

A **Lei nº 13.146/2015**, conhecida como **Lei Brasileira de Inclusão**, garante igualdade de oportunidades e direitos **nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte e cultura, promovendo inclusão e acessibilidade**. Suas diretrizes são essenciais para a construção de uma **sociedade justa**. Políticas públicas eficazes e conscientização sobre os **direitos das pessoas com deficiência são cruciais**. A lei também incentiva o uso de tecnologias assistivas e a adaptação de espaços, promovendo a autonomia e **participação ativa de todos na sociedade**.

Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

Empregabilidade da Pessoa com Deficiência

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) também assegura:

Art. 34. “A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. O poder público deve implementar políticas de incentivo ao emprego formal e apoiar iniciativas de inclusão no mercado de trabalho.”

Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência

A **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**, conhecida como **Lei de Cotas**, estabelece que empresas com 100 ou mais funcionários devem reservar um percentual de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas pelo INSS. O objetivo é promover a inclusão no mercado de trabalho, garantindo oportunidades justas e o cumprimento dos direitos trabalhistas.



Referência: BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 3 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 3 out. 2025.

Nesse sentido, a **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD)**, em conjunto com a **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**, desenvolve ações de empregabilidade em parceria com empresas nacionais e multinacionais. Essas iniciativas aproximam pessoas com deficiência das oportunidades profissionais, resultando em encaminhamentos concretos para o mercado de trabalho. Além de incentivar a contratação, a SEPCD orienta empresas e trabalhadores sobre como se adequar à legislação e apoia programas de inclusão que fortalecem a participação ativa e o desenvolvimento profissional das pessoas com deficiência.





Novo Plano Viver sem Limite

O **Novo Plano Viver sem Limite** é uma iniciativa do **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, coordenada pela **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, que tem como objetivo fortalecer e ampliar as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência em todo o país.

Relançado em 2023, o plano atua em áreas como acessibilidade, inclusão social, enfrentamento ao capacitismo, participação social e garantia de direitos nas políticas de saúde, educação, trabalho e assistência social.

No dia 04/03/2026, o município de **Osasco realizou a pactuação do Novo Plano Viver sem Limite**, assumindo formalmente o compromisso de fortalecer ações inclusivas e desenvolver políticas públicas de forma estruturada, permanente e intersetorial.

A pactuação representa um importante avanço para a promoção da acessibilidade, da cidadania e da inclusão das pessoas com deficiência no município.

Referência: BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Novo Plano Viver sem Limite. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 27 maio 2026.
Prefeitura de Osasco. Osasco adere ao Novo Plano Viver sem Limite. Osasco, 2026. Disponível em: <https://osasco.sp.gov.br>. Acesso em: 27 maio 2026.

Pessoas com Deficiência: Realidade Nacional e Municipal

O **reconhecimento** e a **promoção dos direitos** das **pessoas com deficiência** são essenciais para a construção de uma sociedade verdadeiramente **inclusiva**. De acordo com os dados preliminares do Censo Demográfico de 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de **14,4 milhões de brasileiros com dois anos ou mais declararam ter alguma deficiência**, o que representa aproximadamente **7,3% da população dessa faixa etária**. Essa estimativa considera pessoas que enfrentam grande dificuldade ou impossibilidade para realizar atividades fundamentais do cotidiano, como enxergar, ouvir, caminhar, se comunicar, compreender ou tomar decisões (IBGE, 2023).

Referência: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43463-censo-2022-brasil-tem-14-4-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 5 ago. 2025.



De acordo com o **Estudo de Vulnerabilidades do Município de Osasco**, elaborado pelo Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, com base em dados do **CadÚnico**, foram identificadas **5.880 famílias com pessoas com deficiência**, o que equivale a 5,52% do total de famílias cadastradas. **No total, 13.552 pessoas com deficiência estavam registradas, representando 5,16% das pessoas inscritas no sistema**, considerando os dados da base de março de 2024. A partir de dados mais recentes do Observatório do CadÚnico, de junho do mesmo ano, mesmo com variações no número total de pessoas e famílias, o percentual **de pessoas com deficiência se manteve em torno de 5%**. (Departamento de Gestão do SUAS. Osasco, 2025).



Além dos números, **a linguagem é crucial** para promover **respeito e inclusão**. Desde 2006, a **designação correta é PcD - Pessoa com Deficiência**, conforme a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Termos como “portador de deficiência” ou “pessoa especial” são inadequados e devem ser evitados. O respeito inicia-se na forma como nos referimos às pessoas, **reconhecendo sua identidade**. A inclusão envolve **garantir direitos iguais a todos**, independentemente de suas condições e origens. Para fortalecer uma cultura de equidade, a sociedade deve abraçar a diversidade, assegurando dignidade e oportunidades reais a todos.



Referência: Prefeitura do Município de Osasco, Departamento de Gestão do SUAS. Estudo de vulnerabilidades sociais do município de Osasco [reimpresso em 26 fev. 2025]. Osasco: Prefeitura do Município de Osasco, 2025. Disponível em: <https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/estudo-de-vulnerabilidades-sociais-do-municipio-de-osasco-verso-final-reimpresso-2025-26-2-2025.pdf>. Acesso em 05 de AGO

Tipos de Deficiências e Seus Símbolos

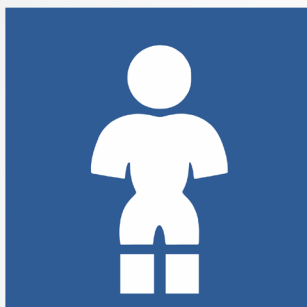
Deficiência Física

A deficiência física refere-se a alterações parciais ou totais em um ou mais membros ou regiões do corpo, que comprometem a mobilidade e a funcionalidade motora. Essa condição pode ter origem congênita ou adquirida e se manifesta de diversas formas, como: **amputações, paralisias (tetraplegia, paraplegia, hemiplegia), paresias (como paraparesia ou monoparesia), paralisia cerebral, deformidades, ostomias ou nanismo**. Cada uma dessas manifestações afeta a autonomia e a locomoção da pessoa de maneira distinta, exigindo, muitas vezes, adaptações no ambiente, no transporte e no acesso a serviços. Reconhecer a diversidade dessas condições é fundamental para garantir respeito, dignidade e equidade nas oportunidades.

Referência: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL.
Tipos de deficiência. Disponível em:
<https://www.idt.org.br/pcd/tipos-de-deficiencia>.
Acesso em: 05 ago. 2025.

Símbolo da Deficiência Física

Representa pessoas com mobilidade reduzida permanente, como usuários de cadeira de rodas, bengalas ou próteses.



Símbolo do Nanismo

Indica atenção às necessidades específicas de pessoas com baixa estatura, promovendo acessibilidade e inclusão.

Símbolo dos Ostomizados

Sinaliza locais adaptados ou atendimento adequado à pessoas que utilizam bolsas de ostomia, respeitando sua condição de saúde.



Referência: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL. Tipos de deficiência. Disponível em: <https://www.idt.org.br/pcd/tipos-de-deficiencia>. Acesso em: 05 ago. 2025.

Deficiência Auditiva

A **deficiência auditiva** é compreendida como a **perda parcial ou total da capacidade de ouvir sons**, podendo ser congênita ou adquirida ao longo da vida. Segundo o **Decreto nº 5.296/2004**, adotado pela **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo**, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

As pessoas com deficiência auditiva podem se comunicar por meio da **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, da **leitura labial**, da **fala ou da escrita**, conforme sua preferência e necessidade. O termo **“surdo”** é a **forma correta** para se referir a alguém com perda total da audição, já termo **“surdo-mudo”** é considerado pejorativo, pois nem toda pessoa surda é muda.

Referência: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO. Perguntas Frequentes – Deficiência auditiva: critérios e comunicação. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/pessoa_com_deficiencia. Acesso em: 05 ago. 2025.

Símbolo da Deficiência Auditiva

Símbolo que indica a presença de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva, promovendo inclusão e comunicação adequada.



Símbolo do Intérprete de Libras

Símbolo que representa a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo acessibilidade para pessoas surdas.

Classificação da Perda Auditiva

LEVE

Pessoa que não escuta de 25 a 40 DB (decibéis).

MODERADA

Pessoa que não escuta de 41 a 70 DB (decibéis)

SEVERA

Pessoa que não escuta de 71 a 90 DB (decibéis).

PROFUNDA

Pessoa que não escuta a partir de 90 DB (decibéis).

Referência: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL. Tipos de deficiência. Disponível em: <https://www.idt.org.br/pcd/tipos-de-deficiencia>. Acesso em: 05 ago. 2025.

Deficiência Visual

A **deficiência visual** pode estar presente desde o nascimento ou ser adquirida ao longo da vida, devido a doenças, acidentes ou ao envelhecimento. Divide-se em pessoas cegas — com ausência total ou parcial da visão — e pessoas com baixa visão, que têm limitações significativas mesmo com correção óptica, dificultando tarefas diárias como ler e se locomover.

Cada caso exige recursos específicos de acessibilidade, como braille, leitores de tela, bengalas, cão-guia, sinalização tátil, audiodescrição e materiais com alto contraste, que garantem autonomia e inclusão.

Esses recursos são fundamentais para que as pessoas com deficiência visual possam **participar da sociedade com dignidade e independência.**

Referência: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo. Disponível em: www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br. Acesso em: 05 ago. 2025.

Símbolo da Deficiência Visual

Representa **pessoas cegas ou com baixa visão** e promove a acessibilidade e o respeito aos direitos desse público.



Símbolo da Baixa Visão

Identifica pessoas com **visão reduzida**, mesmo com o uso de óculos ou lentes, promovendo reconhecimento e inclusão.

Símbolo do Cão-Guia

Representa o uso do **cão-guia** como apoio à autonomia e mobilidade de pessoas com deficiência visual.



Símbolo do Braille

Indica **acessibilidade** para pessoas cegas por meio da leitura e escrita em braille.

Tipos de Bengalas e suas classificações

Desde 2019, as **bengalas para deficientes visuais** no Brasil têm cores diferentes para indicar o tipo e grau de deficiência. As cores principais são: **branca para cegos, verde para baixa visão e branca com vermelho para surdocegueira**. Essa diferenciação visa melhorar a comunicação e a conscientização sobre as necessidades específicas dessas pessoas.



Referência: FELICIANO, Solange. As bengalas dos deficientes visuais ganharam cores desde 2019. LinkedIn, 29 ago. 2021. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/bengalas-dos-deficientes-visuais-ganharam-cores-desde-feliciano>. Acesso em: 18 dez. 2025.

Deficiência Intelectual

A **deficiência intelectual** é caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, que abrange habilidades conceituais, sociais e práticas do cotidiano. **Ela se manifesta antes dos 18 anos de idade e pode ser resultado de causas genéticas, alterações durante a gestação, problemas no parto ou adquirida nos primeiros anos de vida por fatores como infecções, traumas ou desnutrição grave.**

As pessoas com deficiência intelectual apresentam diferentes graus de comprometimento e podem desenvolver habilidades importantes ao longo da vida, especialmente quando têm acesso a acompanhamento especializado, apoio familiar e inclusão educacional e social.

É importante diferenciar deficiência intelectual de outras condições, como transtornos mentais ou dificuldades de aprendizagem, pois cada uma exige abordagens distintas.

Referência: Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia#:~:text=Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20Integral,todos%20os%20ciclos%20de%20vida..> Acesso em: 5 ago. 2025.



Símbolo da Deficiência Intelectual

Representa a **deficiência intelectual**, caracterizada por limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo.

Síndrome de Down

A **Síndrome de Down** é uma **deficiência intelectual causada pela trissomia do cromossomo 21**, presente desde o nascimento. Pessoas com essa condição geralmente têm comprometimento intelectual leve a moderado e características físicas específicas, podendo apresentar outras condições de saúde. **Cada indivíduo é único, com diferentes níveis de autonomia**, mas a condição se caracteriza por desenvolvimento cognitivo mais lento e a necessidade de apoio personalizado em várias áreas da vida.

Símbolo da Síndrome de Down

O símbolo mais conhecido da Síndrome de Down é a **fita colorida, geralmente azul e amarela**, que representa a conscientização e a inclusão das pessoas com essa condição.



Referência: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Síndrome de Down: diagnóstico e cuidados. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-down>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Deficiência Psicossocial

A **deficiência psicossocial** pode ser compreendida a partir do modelo biopsicossocial presente na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da OMS. Neste modelo, os transtornos mentais são vistos não apenas como condições médicas, mas como fenômenos que envolvem interações entre aspectos biológicos, psicológicos e sociais. **Assim, uma condição como esquizofrenia, transtorno bipolar ou depressão grave pode acarretar limitações significativas na participação social, no desempenho de atividades diárias e na autonomia da pessoa.**

De acordo com esse paradigma, não bastam intervenções clínicas; **é vital que sejam garantidos apoio psicossocial, ambientes acessíveis, políticas públicas inclusivas e o enfrentamento de estigmas e preconceitos** que dificultam o pleno exercício da cidadania. A compreensão da deficiência sob esse modelo reforça a importância de uma abordagem integrada e humanizada, reconhecendo a pessoa em suas dimensões e potencialidades.

Referência: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Genebra: OMS, 2001. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42407/9788531407840_por.pdf



Cordão de Girassol

O **cordão de girassol** é um símbolo mundial que representa deficiências ocultas e doenças crônicas. Criado no Reino Unido em 2016, indica que a pessoa pode precisar de apoio, mesmo que sua condição não seja visível.

O uso do cordão é **voluntário** e está se tornando comum no Brasil como em aeroportos, shoppings e eventos. Apesar de não ser um símbolo oficial, sua adoção ajuda a conscientizar sobre a **diversidade das deficiências** e promove uma sociedade mais empática e inclusiva.

Laço Verde

O **laço verde** é o símbolo internacional da luta pela **saúde mental**, representando esperança, acolhimento e conscientização sobre a importância do **cuidado emocional e psicológico**.



Referência:

<https://hdsunflower.com/br/insights/post/o-que-significa-a-lei-do-cordao-girassol>. Acesso em: 11 ago. 2025.

TEA - Transtorno do Espectro Autista

O **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** é uma condição de neurodesenvolvimento caracterizada por dificuldades na comunicação, interação social e comportamentos repetitivos. Os sintomas variam, justificando o termo "**espectro**".

O diagnóstico, conforme o **DSM-5**, exige a identificação de déficits que afetam a vida diária, geralmente visíveis na infância.

Não há uma causa única, e o TEA pode coexistir com outras condições, necessitando **de acompanhamento multidisciplinar**.

No Brasil, o **TEA** é reconhecido como **deficiência** conforme o **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que foca nas barreiras sociais e nas necessidades de apoio para garantir direitos.

O DSM-5 é um manual utilizado por profissionais de saúde mental para diagnosticar transtornos como autismo, TDAH, depressão e ansiedade.

Referência: BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

Níveis de suporte TEA

Os níveis de comprometimento e apoio para pessoas com **TEA** são **classificados em 1, 2 ou 3 pelo DSM-5**, considerando a intensidade do suporte diário e a individualidade das experiências no espectro.

Nível 1

Pouco apoio, muita autonomia. Essa dinâmica pode diferir de indivíduo para indivíduo.

Nível 2

Necessidade de apoio e cuidador para promover comunicação e autonomia.

Nível 3

Necessita de apoio e suporte devido à baixa autonomia e dificuldades cognitivas, sociais, emocionais e sensoriais.



Referência: GARCIA, Stefanie. O que são níveis de suporte no TEA e como eles podem auxiliar no diagnóstico. Autismo e Realidade, 8 fev. 2024. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2024/02/08/o-que-sao-niveis-de-suporte-no-tea-e-como-eles-podem-auxiliar-no-diagnostico/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

Quebra-Cabeça colorido

Representa a complexidade e **diversidade do autismo**.

Cada cor simboliza a **variedade de experiências e desafios** de quem está no espectro.



Símbolo do Infinito colorido



Representa a

neurodiversidade.

Valoriza que o autismo é uma variação natural do cérebro humano, com talentos e formas únicas de perceber o mundo.

Cordão de quebra-cabeça

Pode ser usado como colar ou cordão de identificação.

Auxilia na **identificação** da **pessoa com TEA** em espaços públicos, garantindo direitos e oferecendo suporte adequado.



Referência: SOCIAL MENTES. Símbolos do Autismo: Significados e Exemplos. Social Mentes, 15 jul. 2025. Disponível em: <https://socialmentes.net/simbolos-do-autismo-significados-e-exemplos/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

Doenças Raras

As doenças raras afetam menos de 65 pessoas a cada 100 mil, com cerca de 13 milhões de brasileiros (6% da população) vivendo com essas condições, 80% de origem genética. Muitas surgem na infância e podem ser crônicas e debilitantes. Em São Paulo, estima-se 720 mil pessoas com essas doenças. Osasco não possui dados oficiais, mas casos são encaminhados para a rede estadual, e o teste do pezinho pode detectar cerca de 50 tipos. A conscientização é fundamental para reduzir estigmas, garantir direitos e promover acessibilidade e cuidados adequados.



Referência:

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Raras. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt->. Acesso em: 13 ago. 2025.

OSASCO. Prefeitura Municipal. 1º Fórum Municipal de Doenças Raras. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt->. Acesso em: 13 ago. 2025.



Símbolo das Doenças Raras

O símbolo das doenças raras é composto por mãos coloridas, representando diversidade, união e esperança. Utilizado em campanhas de conscientização, especialmente no Dia Mundial das Doenças Raras (28/02 ou 29/02 em anos bissextos), destaca a importância do diagnóstico precoce e da garantia de direitos.



Cordão das Doenças Raras

O "cordão para doenças raras" é um acessório que identifica pessoas com doenças raras e condições de saúde não visíveis, garantindo atenção prioritária e atendimento adequado em diferentes situações.

Referência:

INCLUSÃO EM AÇÃO. Símbolos. Disponível em:

<https://www.inclusaoemacao.com.br/pagina/simbolos.html>. Acesso em: 21 ago. 2025.

Deficiência Múltipla

A **Deficiência Múltipla** ocorre quando uma pessoa apresenta simultaneamente duas ou mais deficiências, sejam elas físicas, intelectuais, sensoriais ou outras. Essa combinação pode gerar desafios complexos que exigem um apoio mais amplo em áreas como educação, saúde, acessibilidade e convivência social.

Dados e Prevalência:

- De acordo com a **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, cerca de 10% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência; dessa porcentagem, aproximadamente:
 - 5% são pessoas com deficiência mental;
 - 2% com deficiência física;
 - 1,5% com deficiência auditiva;
 - 0,5% com deficiência visual;
 - 1% apresentaria deficiência múltipla.
- No Brasil, conforme dados da **PNAD Contínua 2022**, cerca de 3,4% das pessoas com deficiência possuíam duas ou mais dificuldades funcionais, o que atesta a presença significativa da deficiência múltipla na população.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2022 - Pessoas com Deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório Mundial sobre a Deficiência. Genebra: OMS, 2011. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

Fibromialgia

Em 24 de julho de 2025 foi sancionada a Lei nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia como deficiência em âmbito nacional. A norma entrou em vigor em janeiro de 2026, 180 dias após sua publicação no Diário Oficial da União. A nova legislação garante às pessoas com fibromialgia, mediante avaliação multiprofissional que ateste limitação funcional, o acesso a benefícios previdenciários, cotas em concursos públicos e isenção de impostos na compra de veículos adaptados.

Segundo estimativas, a síndrome atinge aproximadamente 3% da população brasileira, o que corresponde a mais de 6 milhões de pessoas, sendo mais prevalente entre mulheres, embora também acometa homens, idosos e até adolescentes. O reconhecimento legal representa um marco na luta por direitos, inclusão e tratamento especializado para essa parcela da população.

Referência:

BRASIL. Lei nº 15.176, de 24 de julho de 2025. Reconhece a fibromialgia como deficiência para fins legais no território nacional. Diário Oficial da União: seção ___, Brasília, DF, 24 jul. 2025.

Símbolo Universal de Acessibilidade



Criado pela **ONU em 2015**, o **Símbolo Universal de Acessibilidade** representa o compromisso com a inclusão das pessoas com deficiência. O ícone, que mostra uma figura humana estilizada em um círculo, simboliza movimento e igualdade de oportunidades, refletindo a diversidade das deficiências e promovendo a acessibilidade em vários ambientes. Desde sua adoção, tem sido utilizado em documentos, campanhas e sinalizações, destacando a importância de uma sociedade inclusiva.

Referência:

LE BLUE ASSIS, Fred. Símbolo Internacional de Acessibilidade: cidades acessíveis, pessoas incluídas. Jornalista Inclusivo, 2020-2025.

Disponível em: <https://jornalistainclusivo.com/simbolo-internacional-de-acessibilidade-onu/>. Acesso em: 21 ago. 2025

Capacitismo

✗ NÃO É PIADA

✗ NÃO É MIMIMI

✓ É CRIME

Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como
Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015.



ARTIGO 88 - PRATICAR, INDUZIR OU INCITAR DISCRIMINAÇÃO DE PESSOA EM RAZÃO DE SUA DEFICIÊNCIA:

Pena - Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Aumenta-se pena 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:

Pena - Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.



(fonte: @janeladapatty)

FALAS CAPACITISTAS

Ela superou a
deficiência!

Nossa, nem
parece que você
tem deficiência!

Você é cego?
Não viu isso?

Ele riu igual um
retardado!

Mais perdido do
que cego em
tiroteio!

Falta braço
para trabalhar

UMA BREVE FALA SOBRE O CAPACITISMO

Este termo foi criado pela antropóloga australiana Fiona Kumari Campbell.

Vivemos em um mundo onde as pessoas esperam que sejamos "normais". Quando encontramos algo fora dessa "normalidade", frequentemente sentimos desconforto. Por quê?

#Porque o Capacitismo é uma retórica

O capacitismo é uma narrativa social que permeia todas as esferas da sociedade, rotulando as pessoas com deficiência como menos humanas, inferiores e incapazes.

**SEM O LETRAMENTO ANTICAPACITISTA NÃO
SE PERCEBE NEM MESMO A PONTA DO
ICEBERG**



Referência: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD - Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.

(fonte: @marcellozig)

Telefones Úteis



Polícia Militar

190



Central

156



GCM

153



Bombeiros

193



Defesa Civil

199



Disque

100



SAMU

192



Central de
Atendimento à Mulher

180



Ouvidoria Geral
do Município

0800 77 111 75

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência
(11) 97396-2053

Secretaria de
Educação
(11) 3651-9499

Secretaria de
Assistência Social
(11) 2183-6700

Secretaria de
Saúde
(11) 3699-8900

Secretaria de Esportes,
Recreação e Lazer
(11) 3681-6164

CER II Dr. Edmundo
Campanha Burjato
(11) 3681-0360

CRAS 1º de Maio
(11) 3685-0509

CRAS KM 18
(11) 3607-1419
(11) 3607-2346

CRAS Bonança
(11) 3654-2912
(11) 3602-1718

CRAS Munhoz
(11) 3602-0390
(11) 3656-7570

CRAS Padroeira
(11) 3608-3039

CRAS Piratininga
(11) 3656-4509

CRAS Rochdale
(11) 3691-8074

CRAS Santo Antônio
(11) 3699-4201
(11) 3685-1989

CRAS Veloso
(11) 3692-5952
(11) 3609-8826

CRAS Jardim D'ábril
(11) 3655-1560

CREAS Norte
(11) 3599-7716
(11) 3656-5594

CREAS Sul
(11) 3698-6221

Referências

- 1.OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.
- 2.BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 jul. 1991.
- 3.IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 5 ago. 2025.
- 4.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Departamento de Gestão do SUAS. Estudo de vulnerabilidades sociais do município de Osasco [reimpresso em 26 fev. 2025]. Osasco: Prefeitura do Município de Osasco, 2025. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 05 ago. 2025.
- 5.INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL. Tipos de deficiência. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 05 ago. 2025.
- 6.SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO. Perguntas Frequentes – Deficiência auditiva: critérios e comunicação. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 05 ago. 2025.
- 7.SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO PAULO. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 05 ago. 2025.
- 8.PREFEITURA DE OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 05 ago. 2025.
- 9.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no âmbito do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 5 ago. 2025.
- 10.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Síndrome de Down: diagnóstico e cuidados. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 11 ago. 2025.
- 11.ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Genebra: OMS, 2001. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#).
- 12.HDSUNFLOWER. O que significa a lei do cordão girassol. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 11 ago. 2025.
- 13.BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 13 ago. 2025.
- 14.GARCIA, Stefanie. O que são níveis de suporte no TEA e como eles podem auxiliar no diagnóstico. Autismo e Realidade, 8 fev. 2024. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 14 ago. 2025.
- 15.SOCIAL MENTES. Símbolos do Autismo: Significados e Exemplos. Social Mentes, 15 jul. 2025. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 14 ago. 2025.
- 16.BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Raras. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 13 ago. 2025.
- 17.OSASCO. Prefeitura Municipal. 1º Fórum Municipal de Doenças Raras. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 13 ago. 2025.
- 18.INCLUSÃO EM AÇÃO. Símbolos. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 21 ago. 2025.
- 19.INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2022 – Pessoas com Deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 13 ago. 2025.
- 20.ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório Mundial sobre a Deficiência. Genebra: OMS, 2011. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 13 ago. 2025.
- 21.BRASIL. Lei nº 15.176, de 24 de julho de 2025. Reconhece a fibromialgia como deficiência para fins legais no território nacional. Diário Oficial da União: seção ___, Brasília, DF, 24 jul. 2025.
- 22.LE BLUE ASSIS, Fred. Símbolo Internacional de Acessibilidade: cidades acessíveis, pessoas incluídas. Jornalista Inclusivo, 2020-2025. Disponível em: [cia: OSASCO. Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Apresentação Capacitação SEPCD – Equipe Técnica SEPCD. Osasco, 2025.](#). Acesso em: 21 ago. 2025.
- 23.Referência: FELICIANO, Solange. As bengalas dos deficientes visuais ganharam cores desde 2019. LinkedIn, 29 ago. 2021. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/bengalas-dos-deficientes-visuais-ganharam-cores-desde-feliciano>. Acesso em: 18 dez. 2025.



Expediente

Esta é uma publicação da Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Prefeito

Gerson Pessoa

Vice-Prefeito

Lau Alencar

Secretário de Governo

Luciano Camandoni

Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

Carol Cerqueira

Secretário de Comunicação

Thiago Silva

Organização e Revisão

Fátima Rodrigues

Diagramação

Carolina Rodrigues

Revisão final

Secretaria de Comunicação

Colaboradoras de conteúdo:

Equipe Técnica da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Larissa Chavantes

Ana Caroline Theodoro

Luís Fernando Garcia

Bárbara Ribeiro Silva Santos

Vitória Santos de Oliveira

Antônia Célia Augusto Otaviano

An aerial photograph of a city, likely São Paulo, showing a large, modern bridge with a white arch structure spanning a highway. The bridge has multiple lanes and is supported by a series of white cables. Below the bridge, there are roads, green spaces, and a dense urban area with many buildings. In the background, a skyline of tall skyscrapers is visible under a clear sky. The text "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES." is overlaid in the center of the image in a bold, green, sans-serif font.

**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES.**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência



Av. Analice Sakatauskas,
204 - Bela Vista - Osasco



(11) 3652-9590



sepcd@osasco.sp.gov.br



@sepcdosasco